



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 1.176/2023, CUITÉ – SEXTA- FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.418 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DA PARAÍBA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de terreno do domínio da Prefeitura Municipal de Cuité/PB situado na Rua Nelson Mamede da Fonseca, s/n, Bairro Basílio Fonseca, Cuité/PB, perímetro urbano, constituindo um único lote com área total de **1.976,86 m** ao Governo do Estado da Paraíba, conforme memorial descritivo e certidão constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º. O terreno de que trata o Art. 1º desta Lei destinar-se-á a construção da sede da 13ª Delegacia Seccional de Polícia Civil da Paraíba.

Art. 3º. O início da construção da sede da 13ª Delegacia Seccional de Polícia Civil da Paraíba será realizado no prazo máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura do termo de doação sob pena de revogação da referida doação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

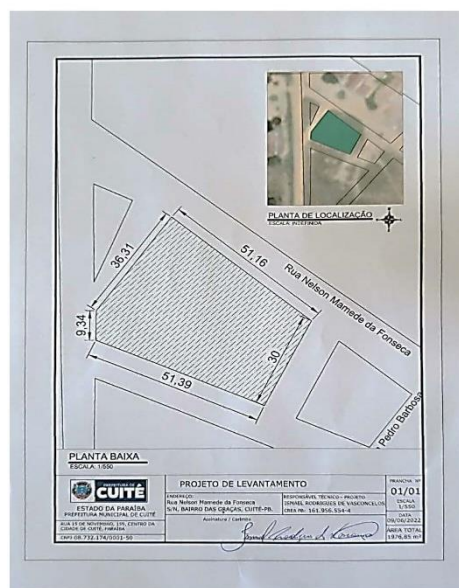
Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.418 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.418 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO II

LIVRO 2-E ATO 1527 FOLHA 117

1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis - Zona Norte
 CNPJ 08.000.000/0001-00
 Rua Nelson Mamede da Fonseca, s/n, Bairro Basílio Fonseca, Cuité - PB - OFÍCIO
 - Tabela e Registradora

Noraneide Marinho Nascimento
 Substituta
 Examinou, Proferiu Certidão, Reconhecimentos de Assinaturas

Av. Comendador Mário Araújo de Castro, 381, 25 de Janeiro - Cuité-Paraíba - Fone: 83 3372-1123 / Fax: E-MAIL: edconaltes@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, na forma que me é facultada e a requerimento verbal de parte interessada, que de conformidade com as buscas efetuadas nos livros de registro de Imóveis, REGISTRO GERAL, Livro Nº2-E, de 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte), da Comarca de Cuité-PB, de meu cargo dele às Fls.117, Matrícula Nº1527, data: 26 de Dezembro de 1983, consta a seguinte transcrição: 9º-1527, IMÓVEL:“Loteamento Urbano Basílio Fonseca”, conforme consta do Memorial Descritivo, depositado em Cartório juntamente com os demais documentos exibidos por lei; consta o seguinte: Que no referido loteamento foram projetadas duas praças (área de lazer). Uma localizada entre as ruas Adauto Soares e Barão do Rio Branco e as Ruas projetadas 1ª e 9ª, com uma área de 4.209,00m² e a outra, na parte Oeste do loteamento, situada entre as ruas projetadas 9ª, com uma área de 2.626,00m², as quais, juntamente com as vias citadas no referido loteamento, passado ao domínio da Prefeitura Municipal de Cuité, nos termos do art. 22, da Lei. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979. Dou fé.

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, da que formo e presente, apódo que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eu, **Noraneide Marinho Nascimento**, Escrevente, subscrevo e assino em público e rasgo com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Cuité, 18 de Novembro de 2021.

Noraneide Marinho Nascimento
 NIKANEIDE MARINHO NASCIMENTO BARALVA
 Escrevente
 (Assinatura e Rubrica)
 ESCREVENTE
 Cuité - PB - Ofício de Cuité - Paraíba

Escritório de Juiz de Direito do Estado da Paraíba
 Rua Nelson Mamede da Fonseca, s/n, Bairro Basílio Fonseca, Cuité - PB
 CNPJ 08.000.000/0001-00
 Telefone: (83) 3372-1123
 Fone/Fax: (83) 3372-1123
 E-mail: edconaltes@gmail.com
 AME7868-XBBF
 https://repositorio.diazi.org.br/encargados/525-41-06
 norma no 16/2017 de 16/04/2017

LEI Nº 1.419 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO A CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ NOS TERMOS DA LEI 789 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.”

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) anos o prazo para utilização do terreno doado a Câmara Municipal de Cuité, para construção da sede do Poder Legislativo, nos termos da Lei 789 de 28 de Dezembro de 2009.

Parágrafo Único. O prazo disposto no caput do artigo primeiro, começa a contar da data da publicação da presente Lei, e não sendo efetivamente utilizado o terreno no prazo anteriormente definido o mesmo será revertido automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Fica ratificado a autorização para doação de terreno medindo **397,45m** para construção da sede do Poder Legislativo, nos termos da Lei 789 de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

PORTARIA Nº 096/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 097/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.